

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 911, de 12 de maio de 2026



Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
PUBLICAÇÃO.....	2
Portaria - SEI nº 238, de 05 de maio de 2026.....	2
RETIFICAÇÃO	3
Retificação Edital SEI 06/20256.....	3
INSTITUIÇÃO	5
Portaria - SEI nº 245, de 11 de maio de 2026.....	5
PORTARIA DE RECONDUÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	5
Portaria nº 244 de 08 de maio de 2026	5
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS	6
Portaria nº 246 de 11 de maio de 2026	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 248, de 08 de maio de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 252, de 12 de maio de 2026.....	7
GERÊNCIA ADMIMISTRATIVA	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria - SEI nº 240, de 06 de maio de 2026.....	7
CONSTITUIÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 243, de 08 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 247, de 11 de maio de 2026.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 238, de 05 de maio de 2026

Considerando o Manual para gestão e controle de documentos da qualidade da rede EBSEH que define que após aprovação, os documentos da qualidade devem ser encaminhados para publicação em Boletim de Serviço a fim de dar conhecimento a todos os colaboradores e usuários.

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar a divulgação no Boletim de Serviço do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES/UFBA, dos seguintes documentos publicados no período de 01 a 30 de abril de 2026:

· POP.Hupes-UFBA-UVS.025 Notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação imediata (DAE imediata) ([Acesse aqui](#))

- POP.Hupes-UFBA-UDI.005 Cuidados pós cateterismo cardíaco ambulatorial por punção em artéria radial ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.034 Sangria terapêutica ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.035 Retrovigilância ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.036 Exsanguíneo transfusão ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.027 Titulação de anticorpos em soro ou plasma ([Acesse aqui](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Valber Lima Meneses

RETIFICAÇÃO

Retificação Edital SEI 06/20256

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Retificar o cronograma do Edital 006/2026 - Seleção para nomeação a Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, vinculada a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos/UFBA/HU-Brasil, publicado no Boletim de Serviço nº 909, de 04 de maio de 2026.

onde se lê: “O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:”

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para as funções gratificadas de Chefias	12.05.2026
Período de inscrição dos candidatos	13 a 19.05.2026
Análise documentação	21.05.2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	22.05.2026
Período de recurso 1ª FASE (2 dias)	25 e 26.05.2026
Análise do recurso	27.05.2026
Resultado final 1ª FASE	28.05.2026
Entrevistas 2ª Fase	04.06.2026

ATIVIDADES	DATAS
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08.06.2026
Período de recurso 2ª FASE (2 dias)	09 e 10.06.2026
Análise do recurso	11.06.2026
Resultado 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	12.06.2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	16.06.2026
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	17 a 19.06.2026

leia-se: “O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:”

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para as funções gratificadas de Chefias	13.05.2026
Período de inscrição dos candidatos	13 a 19.05.2026
Análise documentação	21.05.2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	22.05.2026
Período de recurso 1ª FASE (2 dias)	25 e 26.05.2026
Análise do recurso	27.05.2026
Resultado final 1ª FASE	28.05.2026
Entrevistas 2ª Fase	08.06.2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10.06.2026
Período de recurso 2ª FASE (2 dias)	11 e 12.06.2026
Análise do recurso	16.06.2026
Resultado 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17.06.2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	18.06.2026

ATIVIDADES	DATAS
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	19 a 23.06.2026

José Valber Lima Meneses

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 245, de 11 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe forma conferidas conforme Portaria - SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria – SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 651/2026/DGP-HU BRASIL, de 13 de abril de 2026, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Rede HU BRASIL, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos candidatos a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - Gestão 2026-2028 do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA).

Ioneide dos Santos Santana - matrícula 340**** Presidente

Jefson Santos Chaves - matrícula 331**** Vice-Presidente

Monica Vasques Pereira - matrícula 217****Membro

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 2º Aplica-se ao processo eleitoral os procedimentos e demais disposições contidas no Regulamento Eleitoral da EBSEH e Portaria - SEI nº 651/2026/DGP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 244 de 08 de maio de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário de Investigação Preliminar, designada por intermédio da Portaria nº 575, de 22 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 846, de 22 de setembro de 2025, para atuar no Processo nº 23534.008679/2025-19, em razão das justificativas apresentadas na solicitação de prorrogação (60656333), datada em 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

Portaria nº 246 de 11 de maio de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/HUBRASIL no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Designar Fernanda dos Anjos Coelho, matrícula SIAPE nº 223****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.009643/2024-71, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 248, de 08 de maio de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **THIAGO DOS SANTOS DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº: **350******, como substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade, vinculado a Divisão de Administração e Finanças, ligado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimento do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 252, de 12 de maio de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Alessandra Rabelo Gonçalves Fernandes**, matrícula SIAPE **226******, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Regulação Interna - ligada ao Setor de Contratação e Regulação, vinculada a Superintendência do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos da chefia titular.

Art. 2º Revogar portaria Portaria - SEI nº 165, de 12 de março de 2025 publicada no Boletim de Serviço nº 788 de 14 de março de 2025.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 12 de maio de 2026.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 240, de 06 de maio de 2026

Substituição de Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de curso: Instrumentação Cirúrgica – Prática em Cirurgia Cardiovascular a ser ministrado por Pessoa Jurídica contratada para o Hospital Universitário Prof. Edgard Santos da Rede HUBrasil, designada mediante a Portaria - SEI nº 220, de 28 de abril de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o integrante demandante, Dr. Jackson Brandão Lopes, Chefe substituto da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, designado mediante a Portaria - SEI nº 220, de 28 de abril de 2026, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de curso: Instrumentação Cirúrgica – Prática em Cirurgia Cardiovascular a ser ministrado por Pessoa Jurídica contratada para o Hospital Universitário Prof. Edgard Santos da Rede HUBBRASIL, pelo Enfermeiro Perfusionista, Aduino Freire de Menezes Neto, SIAPE 239****.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Salum Valverde de Abreu

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 243, de 08 de maio de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de Produtos para Saúde - Instrumentais de Neurocirurgia, visando atender às necessidades do Hupes-Ufba/Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de *Produtos para Saúde - Instrumentais de Neurocirurgia*, visando atender às necessidades do Hupes-Ufba/Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Bianca Emannelle da Silva Lima** - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE Nº 307****

II - Integrante Demandante: **Ludimila Santos Muniz** - Enfermeira - SIAPE Nº 302****

III - Integrante Demandante: **Washington Luiz de Oliveira** - Médico - SIAPE Nº 175****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
realizar a pesquisa de preços;
executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
analisar as propostas apresentadas;
realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Aline Salum Valverde de Abreu

Portaria - SEI nº 247, de 11 de maio de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos

resíduos de serviços de saúde do Grupo A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes), com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes), com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos da Rede (Hupes-Ufba/HUBRASIL).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Daniele Vieira de Oliveira - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar- SIAPE Nº 226****

II - Integrante Demandante: Lígia Maria Souza Santos - Assistente Administrativo - SIAPE Nº 221****

III - Integrante Demandante: Íris Soeiro de Jesus Limeira - Enfermeiro - SIAPE Nº 138****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- f) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- g) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Aline Salum Valverde de Abreu